



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 36/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 13 de outubro de 2021.

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

A Direção Geral do Instituto Federal do Piauí - Campus Paulistana, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Residentes Bolsistas**, destinada a Técnicos de Nível Médio, bem como para profissionais de Nível Superior, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CAPAU, e criar cadastro de reserva.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes e profissionais recém-egressos dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agricultura, Agropecuária, Zootecnia, Agroecologia e áreas afins, bem como profissionais de Nível Superior em Zootecnia, Agronomia, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e áreas afins, para atuação em unidades residentes voltadas para produção agropecuária, localizadas no Território do Vale do Itaim, participantes do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA, com supervisão e orientação pelo IFPI Campus Paulistana.

2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação no IFPI Campus Paulistana e nas redes de Ensino)	13/10/2021
Inscrições on-line	13/10/2021 a 22/10/2021
Homologação das inscrições	25/10/2021

Entrevistas on-line	26/10/2021 e 27/10/2021
Publicação do resultado preliminar	29/10/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/11/2021
Publicação do resultado final	03/11/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo(a) bolsista	08/11/2021
Início das atividades do(a) bolsista*	10/11/2021

*Previsão

3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

3.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas, para bolsistas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA, sendo 2 (duas) bolsas destinadas a profissionais de nível técnico e 1 (uma) bolsas destinados a profissionais de nível superior, com duração de 12 meses, mais cadastro de reserva para possíveis substituições de bolsistas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, Agropecuária, Zootecnia, Agroecologia e áreas afins, ou ter concluído Curso de Nível Superior em Zootecnia, Agronomia, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e áreas afins, há no máximo, 24 (vinte e quatro) meses; OU ter cursado todas as disciplinas dos cursos técnicos de nível médio ou superior citados, estando no aguardo da realização da Colação de Grau;

II. Ter entre 15 e 29 anos de idade;

III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Ser aprovado(a) em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/IFPI/CAPAU;

5.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;

5.3 Não possuir vínculo empregatício.

6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

6.1 Manter frequência efetiva e integral;

6.2 Apresentar relatório mensal e final, quando lhe for solicitado pelo professor orientador ou pelo técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;

6.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

6.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

6.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

6.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

6.7 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

6.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado com os respectivos comprovantes, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

6.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;

6.10 Será desligado do programa o residente que:

I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa Residência Profissional Agrícola;

III. Obter desempenho insuficiente;

IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A bolsa mensal do(a) residente bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) para bolsista de nível médio e de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) para bolsistas de nível superior;

7.2 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência;

7.3 Perderá automaticamente a bolsa, o(a) bolsista que **NÃO** cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a) pelo projeto.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **13/10/2021 a 22/10/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: **www.ifpi.edu.br**

8.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito no formato PDF):

- I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico de Nível Médio ou Curso de Nível Superior;
- II. Cópia do comprovante de residência;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia da Carteira de Identidade.

8.3 O(A) candidato(a) deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) na data de **25/10/2021**.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1 Além da análise da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) passará por uma etapa de entrevista *online*, a ser realizada nos dias **26 e 27/10/2021**, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma Google (Classroom), em horário previamente agendado;

9.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas;

9.3 A ausência no horário e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

9.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando em consideração os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de bolsista residente;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **29/10/2021** no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);

10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, na data de **01/11/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser enviado à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, através do e-mail: **residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: **"RECURSO - SELEÇÃO RESIDENTES BOLSISTAS"**;

10.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **03/11/2021**, no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;

11.3 O(A) residente bolsista receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **10/11/2021**;

11.4 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga;

11.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de residentes bolsistas do Programa Residência Profissional Agrícola /IFPI Campus Paulistana;

11.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: **residenciaagricola.capau@ifpi.edu.br** , com o título “**DÚVIDA(S) - EDITAL SELEÇÃO RESIDENTES BOLSISTAS**”.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA , em 13/10/2021 12:01:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51305

Código de Autenticação: e05040768f



